

Ata de Reunião nº 004/2021

Comitê de Elegibilidade

Às 15h do dia 05 de julho de 2021, em sala de reunião virtual, reuniram-se os membros do Comitê de Elegibilidade, instituído pela Resolução do Conselho de Administração nº 11, de 30 de julho de 2018, para examinar a documentação remetida por meio da CI/SGC nº 010/2021, constante do processo digital SGPe CASAN 00046761/2021, da candidata indicada pelos demais membros do Conselho Administração na RCA nº 380, considerando o exposto no art. 20, § 5º, do Estatuto Social da CASAN, que prevê “no caso de vacância do cargo de Conselheiro decorrente de impeditivo definitivo ou renúncia, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e cumprirá mandato até a primeira Assembleia Geral subsequente”.

A documentação foi enviada por e-mail, originária da Secretaria de Estado da Casa Civil, para avaliação quanto ao cumprimento dos requisitos e não enquadramento nas vedações, constantes na Lei nº 13.303/16 e Decreto Estadual nº 1.484/18, e compõem o Processo CASAN 46761/2021, no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos-SGPE.

Atestado o envio dos formulários padronizados, acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios, na forma da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC nº 06/2018, que desta Ata são partes integrantes para todos os efeitos, deliberou o Comitê de Elegibilidade, por unanimidade, nos seguintes moldes:

O Comitê de Elegibilidade, instituído pela Resolução do Conselho de Administração nº 11, de 30 de julho de 2018, opina pelo preenchimento dos requisitos e inexistência de vedações para a posse de Silvia Santos para o **Conselho de Administração**.

Ultimada a incumbência deste Comitê, a reunião foi encerrada às 15hs do mesmo dia, ocasião em que a presente ata de reunião é encaminhada à Diretoria da Presidência da CASAN com a finalidade de dar seguimento aos trâmites, uma vez que as atividades deste Comitê têm caráter de auxiliar os acionistas na indicação de membros, conforme estabelece o art. 10, da Lei nº 13.303/16, arts. 6º e 7º, do Decreto Estadual nº 1.484/2018 e Art. 62, I, do Estatuto Social da CASAN.

Na forma do parágrafo único do art. 10, da Lei nº 13.303/2016, a presente Ata deverá ser publicada no Portal Transparência desta Companhia.

Florianópolis/SC, 05 de julho de 2021.

Allyson A. Mazzarin

Carlos A. Coutinho

Mariana M. Carmes



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6J9XRD93**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARIANA MOREIRA CARMES** (CPF: 064.XXX.379-XX) em 06/07/2021 às 08:47:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:24:47 e válido até 04/01/2121 - 10:24:47.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CARLOS ALBERTO COUTINHO** (CPF: 612.XXX.629-XX) em 06/07/2021 às 08:55:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:00:56 e válido até 04/01/2121 - 10:00:56.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALLYSON ALBERTO MAZZARIN** (CPF: 024.XXX.539-XX) em 06/07/2021 às 10:16:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 09:57:34 e válido até 04/01/2121 - 09:57:34.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA0Njc2MV80Njc2MV8yMDIxXzZKOVhSRDkz> ou o site <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo> e informe o processo **CASAN 00046761/2021** e o código **6J9XRD93** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.